S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DESPACHO N.º 1 / 2019

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, determino a divulgação dos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração, aplicáveis aos trabalhadores da Direção Regional de Estradas, aprovados em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em 21 de dezembro de 2018, e constantes no anexo I , que integra a respetiva ata da reunião.

Mais determino que os trabalhadores que pretendam requerer avaliação por ponderação de currículo, ao abrigo do disposto no do n.º 7 do artigo 39.º e artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, deverão apresentar, até 24 de janeiro de 2019, requerimento dirigido ao Diretor Regional de Estradas, nos termos da minuta anexa ao presente despacho, o qual deve ser acompanhado de currículo do trabalhador com os documentos comprovativos ou outra documentação considerada relevante para a apreciação.

Funchal, 15 de janeiro de 2019

O DIRETOR REGIONAL DE ESTRADAS

António Ferreira

Em anexo:
Anexo I à ata do CCA de 21 de dezembro de 2018
Minuta de requerimento de ponderação de curricular

Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 2.º Piso | 9064-506 Funchal | T. +351 291 207 272 F. +351 291 225 688
www.madeira.gov.pt | dre.srei@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329

Anexo I

1 - Habilitações Literárias e Profissionais (HL)		2 - Experiência profissional adquirida em funções públicas (EP)		3 - Valorização curicular - Acções de formação frequentadas e relacionadas com a categoria/carreira que possuem (VC)	
	Pontuação		Pontuação		Pontuação
- Habilitações literárias e ou profissionais inferior ou igual às exigidas para o ingresso na carreira.	4,00	- Até 10 anos	1,00	- Ausência de formação profissional	1,00
- Habilitações literárias e ou profissionais superiores às exigidas para o ingresso na carreira.	5,00	- Mais de 10 e até 25 anos	3,00	- Acções de formação até 720 horas	3,00
		- Mais de 25 anos	4,00	- Acções de formação superior a 720 horas	4,00

- A Avaliação final (AF) da ponderação curricular será igual à média aritmética simples da soma dos itens dela componentes, de acordo com a seguinte fórmula: $AF = \frac{HL+EP+VC}{3}$, em que :

AF = Avaliação Final
HL = Habilitações Literárias
EP = Experiência Profissional
VC = Valorização Curricular

4 - Aos trabalhadores com cargos dirigentes ou outros cargos, onde se incluem os cargos de direção e de secretariado ao Conselho de Administração, desempenhados na extinta RAMEDM, ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, será adicionado à avaliação final (AF) mais 0,30 valores por cada módulo de 3 anos tendo em conta que, em caso algum, pode exceder os 5,00 valores.

NOTA: Expressão qualitativa da Avaliação do desempenho:
Desempenho Relevante 4 a 5 valores
Desempenho Adequado 2 a 3,999 valores
Desempenho Inadequado 1 a 1,999 valores

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

MINUTA DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor. Diretor Regional
de Estradas

Assunto: Pedido de avaliação através de ponderação curricular

_____ (nome), _____ (n.º mec.) _____ (categoria), trabalhador(a) do mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, a desempenhar funções na Direção de Serviços _____ encontrando-se nas condições previstas no(s) n.º(s) _____ do art.º_____ (*) do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, por motivo de _____, vem requerer a V. Exa. a avaliação do desempenho do ano/biénio de 2017/2018 por ponderação curricular, nos termos do n.º 7 do art.º 39º, do mencionado diploma.

Para os devidos efeitos, anexa o Curriculum Vitae, com os documentos comprovativos ou outra documentação considerada relevante para a apreciação.

Mais declaro que (**optar**):

-Não possuo avaliação de desempenho anterior.

-Possuo avaliação anterior válida, de (quantidade) pontos, correspondente à menção _____ (Excelente/Relevante/Adequado/Inadequado), mas pretendo ver a minha avaliação alterada.

Local e data:

O (A) requerente,

_____

Anexo: Currículo Profissional e documentos comprovativos de …

(*) No caso de trabalhadores que exercem cargos dirigentes - nº. 5 do art.º 25º

(*) No caso de trabalhadores que não tenham serviço efetivo de pelo menos um ano - nº. 5 e 6 do art.º 39º.

Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 2.º Piso | 9064-506 Funchal | T. +351 291 207 272 F. +351 291 225 688
www.madeira.gov.pt | dre.srei@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329